



RESOLUÇÃO Nº 38, DE 28 DE MAIO DE 2015.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Matemática – Licenciatura do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução Nº 38, de 4 de novembro de 2014, publicada no BS Nº 5915, de 13 de novembro de 2014.

KARINA MIRANDA D'IPPÓLITO LEITE,
Presidente.



Anexo da Resolução Nº 38, do Colegiado de Curso do Curso de Matemática do Instituto de Matemática, de 28 de maio de 2015.

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE
MATEMÁTICA – LICENCIATURA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA**

**CAPÍTULO I
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 1º As Atividades Complementares são atividades enriquecedoras e implementadoras do perfil do formando e deverão possibilitar o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do acadêmico, inclusive as realizadas fora do ambiente acadêmico, que serão reconhecidas mediante processo avaliativo de acordo com este regulamento.

Art. 2º As Atividades Complementares do Curso de Matemática – Licenciatura do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS deverão ser realizadas durante o curso e serão computadas por meio da disciplina Atividades Complementares.

Art. 3º Consideram-se como Atividades Complementares toda atividade promovida pela UFMS ou por qualquer outra instituição, pública ou privada, e que possa se enquadrar em um dos seguintes grupos:

I - Grupo I – Ensino: apresentação de trabalhos, cursos, oficinas, palestras; participação em curso de verão ou de língua estrangeira; disciplina optativa; estágio não obrigatório; monitoria em disciplinas; monografia de graduação; participação em programas e/ou projetos de ensino;

II - Grupo II – Pesquisa: participação em projeto de pesquisa; iniciação científica; apresentação de trabalhos em eventos científicos; publicação de artigos;

III - Grupo III – Extensão: apresentação de trabalhos em eventos de extensão; participação em projetos, cursos, eventos, congressos, seminários; e/ou



IV - Grupo IV - Representação Estudantil e Formação Sociocultural: participação em atividades esportivas; apresentação em eventos artísticos e culturais; representante em Colegiado de Curso, Centro Acadêmico; monitor de laboratórios, bolsa permanência.

CAPÍTULO II DA CARGA HORÁRIA

Art. 4º As atividades complementares são obrigatórias, devendo ser cumpridas 200 (duzentas) horas no decorrer do curso. O aproveitamento da carga horária seguirá os critérios estabelecidos no Anexo deste regulamento.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO ACADÊMICO E DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

Art. 5º Caberá ao Acadêmico:

I - informar-se a respeito de programas, projetos, cursos e/ou eventos, oferecidos dentro ou fora da UFMS e que possam contribuir para complementar sua formação como licenciado em Matemática;

II - providenciar a documentação que comprove a realização de atividades complementares;

III - apresentar ao professor responsável pela disciplina Atividades Complementares, até a data limite fixada pelo mesmo, cópia da documentação comprobatória das atividades realizadas;

IV - realizar a carga horária mínima exigida de 200 horas conforme critérios estabelecidos no Anexo desse regulamento; e

V - manter consigo os comprovantes originais das atividades realizadas e apresentá-los quando solicitados pelo professor responsável.

Art. 6º Caberá ao Professor Responsável:

I - assegurar ao acadêmico todas as orientações necessárias para a plena realização das atividades passíveis de aproveitamento para Atividades Complementares;



- II - fixar e divulgar datas para a entrega dos documentos comprobatórios;
- III - receber os documentos comprobatórios dos acadêmicos; e
- IV - verificar os comprovantes das atividades realizadas pelo acadêmico e registrar a carga horária que será computada para o acadêmico.

Parágrafo único. O professor responsável pela disciplina Atividades Complementares avaliará as atividades desenvolvidas pelo acadêmico conforme tabela no Anexo e emitirá o conceito: “aprovado” ou “reprovado”, com base nos itens constantes na referida tabela.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA REALIZADA

Art. 7º As atividades complementares que poderão ser aproveitadas estão descritas no Anexo.

Art. 8º No cômputo das atividades complementares serão respeitadas as descrições e limites de carga horária estabelecidos no Anexo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do Curso de Matemática – Licenciatura do Instituto de Matemática da UFMS.

Art. 10. Este regulamento entrará em vigor, para todos os acadêmicos do curso de Matemática – Licenciatura do Instituto de Matemática da UFMS, a partir da data de sua publicação.



ANEXO

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1. GRUPO I – ENSINO

Atividades	Especificação da carga horária	Limite de carga horária
Apresentação de trabalho, curso, oficina ou palestra	Carga horária da participação	60 horas por participação
Curso de Verão, cursado com aproveitamento, em Instituição de Ensino Superior	Carga horária do curso	100 horas
Disciplina optativa cursada com aproveitamento na UFMS, desde que sua carga horária não tenha sido computada para fins de integralização na grade curricular	Carga horária da disciplina	140 horas
Estágio não obrigatório, desde que aprovado pela COE	Carga horária do estágio	60 horas
Monitoria em disciplinas de graduação da UFMS	50 horas por monitoria	100 horas
Monografia de Graduação	120 horas	120 horas
Participação com aproveitamento em cursos de língua estrangeira	Carga horária da participação	100 horas
Participação como colaborador em projeto de ensino	Carga horária da participação	40 horas por participação
Participação como ouvinte em projeto de ensino	Carga horária da participação	20 horas por participação
Participação em Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID	5 horas/mês participado	120 horas

2. GRUPO II – PESQUISA



Atividades	Especificação da carga horária	Limite de carga horária
Iniciação científica	Carga horária da participação	120 horas
Apresentação de trabalho em evento científico, com publicação em anais	30 horas	90 horas
Apresentação de trabalho em evento científico, sem publicação	20 horas	60 horas
Participação em projeto de pesquisa como colaborador	Carga horária da participação	40 horas por projeto
Publicação de trabalho em periódicos científicos, como autor	50 horas	100 horas
Publicação de trabalho em periódicos científicos, como co-autor	40 horas	80 horas

3. GRUPO III – EXTENSÃO

Atividades	Especificação da carga horária	Limite de carga horária
Apresentação de trabalho, curso, oficina, ou palestra, em eventos acadêmicos	30 horas por apresentação	90 horas
Participação como colaborador em projeto ou evento de extensão	Carga horária da participação	40 horas por participação
Participação como ouvinte em projetos, cursos, eventos, congressos, seminários, palestras, mesas redondas	Carga horária da participação	40 horas por participação

4. GRUPO IV – REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL E FORMAÇÃO SOCIOCULTURAL

Atividades	Especificação da carga horária	Limite de carga horária
Desenvolvimento de atividades de apoio ao curso como monitor de laboratórios, atividades vinculadas à bolsa permanência (desde que não computadas em algum item anterior), etc, desde que autorizadas pelo Colegiado de Curso	Carga horária da participação	60 horas
Participação como membro efetivo de Colegiado de Curso, Conselho do INMA, COE, Centro Acadêmico ou Atlética	10 horas por ano	60 horas
Participação em atividades esportivas, artísticas ou culturais	2 horas por participação	20 horas